

**Nº 053-2021**

Resolução SES/MG nº 7.384 de 29/01/2021 e Resolução SES/MG nº 7396 de 09/02/2021

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 64450/2021**  
**Referente a dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV**

Empresa

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço

AV. TANCREDO NEVES Nº 3269 CASTELO - BELO HORIZONTE-MG CEP: 31330430

CPNJ

18.269.125/0001-87

Telefone

(31) 3071-0667

Email

[maria.gomide@biohosp.com.br](mailto:maria.gomide@biohosp.com.br)

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> fornecer os equipamentos/medicamentos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV.

**OBJETO:**

Unidade	Marca/Modelo:		QTD	Valor Estimado	
				Unitário	Total

Produto	Fabricante	Lote	Qt. Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IMP	VI Total
22386 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ VALV. DRENAGEM				MILILITRO	200,0000	3,3500	0,0000	0,00	0,0000	670,00
Especificação: PEDIDO DA COMISSAO DE PADRONIZACAO: COM PORTA PARA COLETA										
Detalhamento:										

Total dos Produtos(+):	670,00
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota:	0,00
Valor Total do Imposto:	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	<u>670,00</u>

**PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento

**PRAZO DE GARANTIA:**

Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação/recebimento.

Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

**DEMAIS CONDIÇÕES**

**Nº 053-2021**

Resolução SES/MG nº 7.384 de 29/01/2021 e Resolução SES/MG nº 7396 de 09/02/2021

---

As condições dos produtos, bem como de pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Recebi o original desta ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Montes Claros, 13 de abril de 2021.



---

**Adriana Inácia Paculdino Ferreira**  
Diretora HCMRS



---

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



---

**Mateus de Oliveira Silva**  
Coordenador de Compras

## Página de assinaturas



**Adriana Ferreira**  
833.596.806-34  
Signatário



**heron madureira**  
VIDAPLAN SAÚDE LTDA  
Signatário



**Maria Gomide**  
014.003.096-46  
Signatário

## HISTÓRICO

- | DATA                    | ICONE   | DESCRIÇÃO   |
|-------------------------|---|---|
| 06 mai 2021<br>16:03:12 |  | <b>Luciano Correia de Souza</b> criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)   |
| 10 mai 2021<br>12:15:09 |  | <b>Adriana Inácia Paculdino Ferreira</b> (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| 10 mai 2021<br>12:15:11 |  | <b>Adriana Inácia Paculdino Ferreira</b> (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.    |
| 11 mai 2021<br>16:01:13 |  | <b>heron cavalcanti madureira</b> (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) visualizou este documento por meio do IP 187.36.170.208 localizado em Vitória - Espirito Santo - Brazil.                        |
| 11 mai 2021<br>16:01:13 |  | <b>heron cavalcanti madureira</b> (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) assinou este documento por meio do IP 187.36.170.208 localizado em Vitória - Espirito Santo - Brazil.                           |
| 11 mai 2021<br>13:15:21 |  | <b>Maria Angélica Gomide</b> (E-mail: maria.gomide@biohosp.com.br, CPF: 014.003.096-46) visualizou este documento por meio do IP 191.232.16.243 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.                     |
| 11 mai 2021<br>13:15:59 |  | <b>Maria Angélica Gomide</b> (E-mail: maria.gomide@biohosp.com.br, CPF: 014.003.096-46) assinou este documento por meio do IP 187.20.17.77 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.                            |

